



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

*“Ubatuba - Capital do Surfe”*

LEI Nº 4314 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

(Autografo nº 48/2020, Projeto de Lei nº 61/2020, do Ver. Claudnei Xavier - PV)

Dá a denominação de RUA ANTONINO LEITE, a via pública localizada no bairro Perequê Açu neste Município de Ubatuba.

**Silvinho Brandão**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA ANTONINO LEITE, a via pública localizada no bairro Perequê Açu, neste Município de Ubatuba, perpendicular à Rua Manuel Apolinário, com extensão de aproximadamente 120, metros e largura média de 6 metros, conforme croqui de localização em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de outubro de 2020.**

**Silvinho Brandão - PSD  
Presidente**

